



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO – FUNCOC – AR DEVOLVIDA

Nº 204/FUNCOC/18 - PROCESSO Nº 247/18

Considerando que foi remetido para a proprietária do imóvel, Srª Denisia Rodrigues de Souza, situado na Rua Fada Sayeg Sebe, nº 10, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP, a correspondência **AR JT490342007BR**, com o escopo de que recebesse a Notificação Prévia, fl.4, a fim de que desse cumprimento ao descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação da Lei nº 4.764/17, porém, essa foi devolvida, em razão de ter se mudado, mas essa notificação foi publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 29 de junho de 2018, edição online extraordinária nº 3002, visando a publicidade do ato.

Que decorridos o prazo estipulado na Defesa Prévia, como a proprietária do imóvel não se manifestou ou efetuou a limpeza de seu imóvel, sendo confeccionado o Auto de Infração e Impedimento de Multa nº 0193, com base no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017 que fora remetido para o mesmo, através da AR nº JT490342347BR, que fora devolvida pelas Agências do Correio com o slogan “ MUDOU-SE”, visto a informação obtida junto a Srª Beatriz Koide. Considerando que até a presente data, o imóvel ainda não foi limpo,. Os autos serão encaminhados a Secretaria responsável, para fins de execução do descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação da Lei nº 4.764/17.

NOME	Denisia Rodrigues de Souza		
AIIM Nº	193, de 12/7/18	NOTIFICADO EM	Edição 3002 de 29/6/18.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Fada Sayeg Sebe, nº 10.		
Bairro	Portal das Colinas	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0516204600	Processo	247/18
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$640.50.

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 206/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2018 .

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Sonja Wilma Hasmann Leite		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Fafael Brotero , nº 165		
Bairro	Centro	Município	GUARATINGUETA
CEP	12500-300	Processo nº	347/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Adriano de Mendonça, nº 324
Bairro	Vila Santa Rita
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	303802700

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 209/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 20 de novembro de 2018.

Nome Proprietário	João Daniel Lourenço Vieira				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua/av	Rua Benedito Honório G. Filho, nº 36				
Bairro	Jardim Primavera	Município	Guaratinguetá-SP.	CEP	12520-400

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de veículo automóvel em virtude de violar o artigo 26 da lei municipal 4.764 de 2017, onde:

*"Fica **terminantemente proibido** o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados para tal fim" (g.n)*

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, entre o bairro do Village Santana e Residencial São Manoel, no dia 11/10/2018 às 14:55, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, fica o infrator sujeito seguintes penalidades:

I - multa de 20 (vinte) UFESP's, R\$570,00, ao proprietário/usuário/responsável e empreiteiro;

II - multa de 20 (vinte) UFESP's, R\$570,00, ao proprietário de veículo, seja de tração animal ou motorizado, no caso de despejo de qualquer tipo de material conforme mencionado no *caput* do artigo 27;

As multas previstas nos incisos I e II, deste artigo, ficarão **reduzidas** de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação, comprovando mediante foto que deverá ser apresentada no prazo supra citado nesta secretaria.

Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro. O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria.

A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa, acarretando as providências de ordem legal para seu recebimento.

Após o recebimento desta Notificação, em caso de dúvidas, poderá o infrator comparecer junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 que está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC

ANEXO FOTOGRAFICO:

PLACA	CVZ-2612	Município	6469 - GUARATINGUETA
RENAVAN	746157533	Chassi	9BD15808814196693
TIPO	AUTOMOVEL	Marca/Modelo	FIAT/UNO MILLE SMART
COR	CINZA	Ano fabricação	2000
ESPÉCIE	PASSAGEIRO	Ano modelo	2001



Fl. 02/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 210/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 20 de novembro de 2018.

Nome Proprietário	Jeanete Aparecida de Oliveira Ferreira				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua/av	Av. Rosinha Filippo, nº 544				
Bairro	Cohab	Município	Guaratinguetá-SP.	CEP	12517-060

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de veículo automóvel em virtude de violar o artigo 26 da lei municipal 4.764 de 2017, onde:

*"Fica **terminantemente proibido** o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos de qualquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados para tal fim" (g.n)*

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, estava descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, entre o bairro do Village Santana e Residencial São Manoel, no dia **11/10/2018 às 14:55**, neste município de Guaratinguetá-SP, conforme denúncia, recebida nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, fica o infrator sujeito seguintes penalidades:

- I - multa de 20 (vinte) UFESP's, R\$570,00, ao proprietário/usuário/responsável e empregado;
- II - multa de 20 (vinte) UFESP's, R\$570,00, ao proprietário de veículo, seja de tração animal ou motorizado, no caso de despejo de qualquer tipo de material conforme mencionado no *caput* do artigo 27;

As multas previstas nos incisos I e II, deste artigo, ficarão reduzidas de 50% (cinquenta por cento), se o infrator providenciar a retirada do material, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação, comprovando mediante foto que deverá ser apresentada no prazo supra citado nesta secretaria.

Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro. O valor da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria.

A falta de pagamento implicará, após o prazo, na inscrição do débito na Dívida Ativa, acarretando as providências de ordem legal para seu recebimento.

Após o recebimento desta Notificação, em caso de dúvidas, poderá o infrator comparecer junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** que está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Fl. 01/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC

ANEXO FOTOGRÁFICO:

PLACA	ENX-4093	Município	6469 - GUARATINGUETA
RENAVAN	168825414	Chassi	9BGXL80P0AC137556
TIPO	CAMINHOET	Marca/Modelo	GM/MONTANA CONQUEST
COR	PRATA	Ano fabricação	2009
ESPÉCIE	CARGA	Ano modelo	2010
			

(Handwritten signature)

Fl. 02/02

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 211/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 .

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Propri	Maria Tereza Caltabiano Alegretti		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Benedito dos Reis, nº 33		
Bairro	Campo do Galvão	Município	GUARATINGUETA
CEP	12505-110	Processo nº	350/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Anchieta, nº 78
Bairro	Campo do Galvão
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	202402500

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Convite



pmGirs
Guaratinguetá

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP em parceria com o Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá (SAEG) tem a satisfação de convidá-lo para participar da **Oficina Pública do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)**, voltada para a discussão junto a sociedade da etapa de Diagnóstico (Produto 3).

A versão do **Produto 3 - Diagnóstico Municipal Participativo** (versão para consulta pública) está disponível no endereço eletrônico: <https://guaratinguetapmgr.wixsite.com/pmgirs/downloads>

LOCAL DO EVENTO:

- Data: 22/11/2018
- Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP
- Endereço: Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho, Guaratinguetá/SP
- Horário: 14:00 horas

INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E SUGESTÕES:

- # Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG:
 - Contato: (12) 3122-7238
- # Deméter Engenharia Ltda. (DMTR):
 - Contato: (67) 3351-9100
- # Email de contato: guaratingueta.pmgirs@gmail.com

Contribua com a elaboração do
PMGIRS de Guaratinguetá/SP.

<https://guaratinguetapmgr.wixsite.com/pmgirs>

- 1 Acesse o endereço.
- 2 Clique na aba CONTRIBUIÇÕES.
- 3 Faça suas considerações.



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.535



DECRETO N.º 8.535 de
01 de outubro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.801, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.758.793,97 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
81	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
226	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	R\$ 665.000,00
236	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
239	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 220.000,00
243	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	R\$ 14.000,00
250	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 78.000,00
382	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.50.43.00	R\$ 30.000,00
411	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 51.876,97
444	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 242.137,00
449	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 31.400,00
458	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 31.880,00
546	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
640	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 135.000,00
642	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	R\$ 17.000,00
648	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
650	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
651	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
652	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
653	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
654	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.500,00
655	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 10.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.758.793,97

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.535



DECRETO N.º 8.535, de 01 outubro de 2018

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
15	02.02 - GABINETE	02.02.02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 5.000,00
83	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
217	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
220	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.500,00
221	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
225	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 665.000,00
238	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 250.000,00
242	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	-R\$ 14.000,00
248	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 78.000,00
266	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 135.000,00
277	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
289	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 17.000,00
291	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
383	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
384	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.36.00	-R\$ 20.000,00
385	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
408	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
420	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 31.400,00
442	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 242.137,00
456	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 31.880,00
545	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
638	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.93.00	-R\$ 21.876,97

Total de Anulações - R\$ 1.758.793,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


DOMINGOS GERALDO BOTÁN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.541



**DECRETO N.º 8.541 de
16 de outubro de 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4734, de 26 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 6.107.263,84 (seis milhões, cento e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
56	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 255.000,00
58	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 200.000,00
64	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 70.000,00
65	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 1.167.000,00
85	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 3.500,00
87	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 400,00
129	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
238	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 49.201,20
259	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11.00	R\$ 80.000,00
260	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.1.90.13.00	R\$ 30.000,00
287	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 12.229,20
302	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00
337	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.06 - EDUC. PARA QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	R\$ 13.935,60
345	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 21.500,00
357	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 25.000,00
357	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 15.000,00
397	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 1.700.000,00
444	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 1.425.241,01
473	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 49.000,00
512	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 1.500,00
515	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00
543	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
543	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	R\$ 107.400,24
546	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 228.052,86
551	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 160.303,73
596	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	R\$ 220.000,00
597	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.01 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.13.00	R\$ 45.000,00
620	02.18 – SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00

Total de Suplementações R\$ 6.107.263,84

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.541



**DECRETO N.º 8.541, de
16 outubro de 2018**

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
83	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.500,00
85	02.05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 400,00
130	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 15.000,00
144	02.08 – SEC. MUN. DE SEG. E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 3.235.000,00
145	02.08 – SEC. MUN. DE SEG. E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 422.000,00
217	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 75.366,00
263	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 – SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 110.000,00
305	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 180.000,00
348	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
349	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
350	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
351	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 5.000,00
353	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
355	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
361	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 21.500,00
418	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
420	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
426	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
429	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
436	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 1.037.759,61
451	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 160.000,00
452	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 58.000,00
453	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.631,40
456	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 20.000,00
458	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
459	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 36.850,00
490	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 49.000,00
510	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
511	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 40.000,00
516	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 20.992,61
533	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.48.00	-R\$ 1.368,00
534	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 63.015,00
535	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	-R\$ 69.121,22
536	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 58.760,00
537	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
538	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
539	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 165.000,00
554	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
555	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
562	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.43.00	-R\$ 60.000,00
621	02.18 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIO	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00

Total de Anulações - R\$ 6.107.263,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.541



DECRETO N.º 8.541, de
16 de outubro de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



DOMINGOS GERALDO BOLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.553



DECRETO Nº 8.553 de 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4902 de 05 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, conforme artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito especial no valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) ao Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Unidade Executora: 02.07.01 – Secretaria e Dependências

02.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.181.0717.2301 – Reforma, Ampliações e Manutenção de Próprios		
3.3.90.30 – Material de Consumo	656	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657	R\$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	658	R\$ 278.000,00

Total R\$ 282.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Unidade Executora: 02.07.01 – Secretaria e Dependências

15.451.0503.1038 – Pavimentação de Vias Públicas		
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	114	R\$ 100.000,00
15.451.0503.2173 – Conservação de Vias Públicas		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica	121	R\$ 182.000,00

Total de Anulação R\$ 282.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.553



DECRETO Nº 8.553 de 07 de novembro de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de novembro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.562



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.562 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.


Altera o § 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.519, de 19 de setembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º O § 2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.519, de 19 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ § 2º As horas serão compensadas na proporção de 1 (uma) para 1,5 (uma e meia), exceto as realizadas aos domingos e feriados, onde a compensação será na proporção de 2 (duas) para 1 (uma)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



DECRETO Nº 8.563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Residencial Casa Bela" e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 101.495/2018, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o cronograma físico para implantação da infraestrutura, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO a Solicitação de Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica para o Empreendimento à EDP São Paulo, Nota de Serviço 410003576685, informa haver condições para o Atendimento e Condicionantes para o Atendimento, aos 23/05/2014;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Aprovação do COMAER, com validade até 28/02/2019, Protocolo 9CA24B0E, emitida aos 26/02/2018;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, Ofício PMG / SEMA nº 089/2017, aos 01/08/2017, sobre "a área indicada para plantio de 808 mudas de espécies arbóreas nativas da mata atlântica, referente à compensação ambiental do Residencial Casa Bela, está localizada no município de Guaratinguetá, mais precisamente, no Jardim Bela Vista e possui área de 6.082m²."

CONSIDERANDO Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – CETESB, nº 20603/2018, aos 08/03/2018;

CONSIDERANDO o Despacho do Superintendente do DAEE de 09/11/2017, válido até 05/11/2020, "ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de acesso viário, no Loteamento Residencial Casa Bela, Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Retiro, município de GUARATINGUETÁ, requerida pela Sra. EMANUELLE SELVAGGIO GUSMÃO DINIZ, CPF 291.919.648-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

I – Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação;

II – Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



Guaratinguetá - SP

atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal nº12.651/12 – Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual nº997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento”

CONSIDERANDO o projeto aprovado pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 289/2017 emitido em 15/08/2017;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Leis Municipais nº 1.925/86 e suas alterações, nº 1.075/68, nº 2.637/93, nº 2.860/95 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações aos 07/11/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Terraplenagem pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 06/11/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 06/11/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Sistema de Abastecimento de Água Potável pelo SAEG - Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, pelo SAEG - Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 06/11/2018;

CONSIDERANDO os EIV e RIV – Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo engº Luís Fernando Alves Lopes, em 11/07/2018, aprovado e analisado pelo Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, Marco Antônio de Oliveira, aos 26/09/2018;

CONSIDERANDO o RIT – Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança, elaborados pelo engº Luís Fernando Alves Lopes, em 11/07/2018.

CONSIDERANDO que o loteamento e as referidas edificações se encontram em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial de Baixa Densidade (ZIV – 27);

CONSIDERANDO o Deferimento do Serviço Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana aos 26/09/2018 – *“Considerações: O volume de bicicletas na Estrada Vicinal Presidente Tancredo Andrade Neves (Representados pelos volumes V1, V2, V7 e V8 do RIT) tem relevância importante na segurança da via e, com o acréscimo de veículos gerados pelo empreendimento, tal situação fica ainda mais crítica. Cabe como medida mitigatória, portanto, a construção de ciclovia no trecho entre o P2 e P3, podemos desconsiderar o volume de ciclistas do trecho para efeito de medidas mitigatórias. Verificamos ainda que as medidas mitigatórias apresentadas (Conforme Quadro 14, pág. 116 RIT) referentes a sobrecarga*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



nas vias internas da rotatória P3 e a sinalização horizontal e vertical, também são necessárias e devem ser implementadas”;

CONSIDERANDO o Projeto de Arborização das Áreas Verdes executado pelo Engenheiro Agrônomo José Eduardo Rocha de Moraes;

DECRETA:

Art. 1º - Sob a denominação de “Residencial Casa Bela”, e a requerimento da proprietária **Emanuelle Selvaggio Gusmão Diniz**, através de seu representante legal Sr. **José Bruno Torres Guimarães**, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização de uma área de **185.533,00 m²** (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e três metros quadrados), área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº **7.761**, em Zona Urbana do Município, localizada na Estrada Vicinal Presidente Tancredo Neves, de Inscrição Cadastral no Município nº **11.201.001.00**, tudo de acordo com Plantas e Memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo n.º 101.495/2018, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão de Matrícula é a seguinte:

*“Fazenda São Francisco de Paula – gleba nº3 - Situa-se no Bairro do Retiro, com área total de 185.533 m² = 18 ha.+5.533m², limites e confrontações: tendo seu ponto de partida na estaca 2A; a Suldeste limitando-se com a estrada das Pedrinhas em direção a Guaratinguetá com os seguintes rumos e distancias: 62º07'SE-65,00m extremada pelas estacas 2A-3; 53º51'SE-75,00m extremada pelas estacas 3-4; 49º01'SE-39,00m Extremada pelas estacas 4-5; 40º01'SE-39,00m extremada pelas , digo, 4-5;-40º03'SE-62,00m extremada pelas estacas 5-5A; a Suldoeste em reta limitando-se com Francisco Selvaggio com os seguintes rumos e distancias :39º09'SW-802,00m extremada pelas estacas 5A-32C; a Noroeste em reta limitando-se com Francisco Arantes Selvaggio com os seguintes rumos e distancias 49º51'NW-228,11m extremada pelas estacas 32C-32B;a Suldoeste em reta limitando-se com Maria Grazia Selvaggio Kalil com os seguintes rumos e distancias 39º09'SW-802,00m extremada pelas estacas 32b e 2A que é seu ponto de partida; dista da igreja N.S. das Graças ao 2A, pela estrada Pedrinhas - Guaratinguetá, lado direito 432,00 - quatrocentos e trinta e dois metros. **TÍTULO AQUISITIVO**: -7654 - fls5304 - L.2.0 - **PROPRIETÁRIOS**: Antônio Salvador Selvaqgio, italiano, proprietário, residente nesta-cidade. Guaratinguetá, nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um.*

Art. 2º - Da referida área do artigo anterior, será destinada uma área de **81.706,650 m²** (oitenta e um mil setecentos e seis metros e seiscentos e cinquenta decímetro quadrados) para implantação de **512** (quinhentos e doze) **Lotés**, que correspondem a **44,039%** da área total. Uma área de **3.735,356m²** (três mil setecentos e trinta e cinco metros e seis decímetros quadrados) para **Área Institucional**, que corresponde a **2,013%** da área total. Uma área de **38.468,457m²** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito metros e quatrocentos e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



cinquenta e sete decímetros quadrados) para **Áreas Verdes**, que correspondem a **20,734%** da área total e **7.640,477 m²** (sete mil seiscentos e quarenta metros e quatrocentos e setenta e sete decímetros quadrados) para **Sistema de Lazer** que correspondem a **4,118%** da área total.

Art. 3º - Ficam transferidas ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior, com exceção da destinada aos lotes.

Art. 4º - Serão executadas pelo proprietário e/ou loteador, e as suas expensas, os seguintes serviços e obras:

- Terraplenagem para implantação de ruas e quadras;
- Demarcação dos lotes e das áreas públicas;
- Implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, até a sua destinação final, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
- Implantação do sistema de captação e rede de distribuição de água potável, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
- Implantação da rede coletora de esgotos sanitários e sua destinação, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
- Implantação de Guias, Sarjetas e Calçadas;
- Implantação de Ciclovias;
- Pavimentação das Vias Públicas, atendendo normas técnicas de acordo o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
- Implantação do sistema de sinalização;
- Implantação da rede de distribuição de energia elétrica domiciliar, segundo projeto aprovado pela EBE – Empresa Bandeirante de Energia;
- Implantação da rede de distribuição de iluminação pública segundo projeto aprovado pela EBE – Empresa Bandeirante de Energia;
- Implantação de Ajardinamento das Áreas Públicas e de Lazer, de acordo com a Lei nº 1.875 de 01/04/1.985 (plantio de árvores), art. 11 da Lei nº 3.786/05 de 22/06/2.005 (calçada verde) e Lei nº 3.926 de 17/05/2.017 (arborização);

Art. 5º – De acordo com Lei Municipal nº 2.860 de 04 de agosto de 1995, artigo 1º, para garantia dos serviços e obras relacionadas nos artigos anteriores, fica dada em Hipoteca por parte do empreendedor, com a devida aceitação do Sr. Prefeito



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



aceitação do Sr. Prefeito Municipal, Marcus Augustin Soliva, os lotes abaixo relacionados:

QUADRA	LOTE Nº	ÁREA (m ²)	ÁREA TO-TAL (m ²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m ²)	VALOR DO LOTE (R\$)
A	1	167,58	5278,52	R\$ 400,00	R\$ 67.032,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	6	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	7	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	8	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	9	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	10	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	11	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	12	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	13	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	14	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	15	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	16	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	17	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	18	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	19	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	20	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	21	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	22	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	23	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	24	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563

Município de Guaratinguetá - SP					
	25	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	26	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	27	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	28	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	29	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	30	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	31	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	32	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	33	150,94		R\$ 400,00	R\$ 60.376,00
B	1	150,90	790,90	R\$ 400,00	R\$ 60.360,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
C	1	140,28	5058,26	R\$ 400,00	R\$ 56.112,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	6	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	7	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	8	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	9	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	10	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	11	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	12	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	13	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	14	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00

[Handwritten Signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563

Município de Guaratinguetá - SP					
	15	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	16	150,92		R\$ 400,00	R\$ 60.368,00
	17	150,94		R\$ 400,00	R\$ 60.376,00
	18	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	19	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	20	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	21	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	22	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	23	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	24	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	25	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	26	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	27	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	28	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	29	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	30	159,15		R\$ 400,00	R\$ 63.660,00
	31	140,00		R\$ 400,00	R\$ 56.000,00
	32	156,97		R\$ 400,00	R\$ 62.788,00
K	1	159,15	5010,84	R\$ 400,00	R\$ 63.660,00
	2	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	3	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	4	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	5	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	6	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	7	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	8	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	9	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	10	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00

[Handwritten Signature]




Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563

					
	11	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	12	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	13	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	14	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	15	159,17		R\$ 400,00	R\$ 63.668,00
	16	159,10		R\$ 400,00	R\$ 63.640,00
	17	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	18	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	19	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	20	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	21	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	22	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	23	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	24	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	25	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	26	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	27	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	28	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	29	168,24		R\$ 400,00	R\$ 67.296,00
	30	159,18		R\$ 400,00	R\$ 63.672,00
L	1	167,61	5278,53	R\$ 400,00	R\$ 67.044,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	6	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	7	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	8	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



	9	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	10	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	11	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	12	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	13	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	14	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	15	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	16	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	17	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	18	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	19	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	20	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	21	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	22	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	23	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	24	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	25	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	26	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	27	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	28	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	29	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	30	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	31	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	32	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	33	150,92		R\$ 400,00	R\$ 60.368,00
M	1	150,86	2230,86	R\$ 400,00	R\$ 60.344,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	6	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	7	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	8	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	9	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	10	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	11	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	12	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	13	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	14	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
N	1	160,00	968,55	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	2	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	3	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	4	160,00		R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
	5	160,07		R\$ 400,00	R\$ 64.028,00
	6	168,48		R\$ 400,00	R\$ 67.392,00
Nº TOTAL LOTES	153	ÁREA TOTAL DE LOTES (m²)	24616,46	VALOR TOTAL	R\$ 9.846.584,00

Parágrafo único – A Área de Hipoteca parte integrante deste artigo é de **24.616,46 m²** (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), correspondente a **153** (cento e cinquenta e três) **Lotes**, perfazendo um **Valor de Garantia de R\$ 9.846.584,00** (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 6º - Qualquer melhoramento público que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal em benefício da valorização dos lotes será custeado através de Contribuição de Melhoria, cobrada de beneficiários.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Decreto 8.563



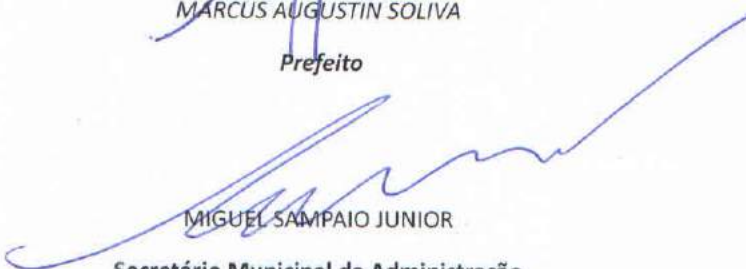
Art. 7º - Nenhum alvará de licença para edificação, poderá ser expedido antes do término dos serviços e obras constantes do Artigo 4º deste decreto, devidamente comprovados, de acordo com o acompanhamento de sua Execução pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais e do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá – SAEG, e pela expedição dos competentes Laudos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

Art. 8º - A transferência para o Patrimônio Municipal das áreas destinadas ao Sistema Viário, Sistema de Lazer, Área Verde e Área Institucional, as suas denominações oficiais e as suas franquias ao uso comum do povo, não exonerarão os interessados das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII

Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 146/2018. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O Secretário de Assistência Social nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP**, ITENS 02,03,06,07,15,17,21,22,25,37,48 e 55, valor R\$ 5.879,70; **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, ITENS 16,24,27 e 30, valor R\$ 725,02; **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, ITENS 08 e 49, valor R\$ 195,60; **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME**, ITEM 09, valor R\$ 195,00; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS – ME**, ITENS 33,38 e 39, valor R\$ 1.409,80; **RIVALDO VALÉRIO NETO – EPP**, ITENS 26,31,34,36,40,46 e 47, valor R\$ 378,60; **SLIM SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, ITENS 04,05,10,12,13,14,18,20,23,28,29,32,35,42,43,44,45,51,52,53,54,56 e 57, valor R\$ 7.845,85; **WAGNER LUIZ DE AQUINO GRÁFICA – ME**, ITENS 01 e 11, valor R\$ 12.528,86.

Retificação do Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 011/2018. Objeto: Construção de unidade escolar – Creche no bairro Parque do Sol. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/12/2018, às 14h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.904



LEI MUNICIPAL Nº 4.904, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – CMUSP e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, CMUSP, com a finalidade de zelar pela participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º O CMUSP será composto por 14 (quatorze) membros, escolhidos em votação aberta a ser conduzida pelo Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal, dentre representantes das seguintes categorias de usuários dos seguintes serviços públicos:

- I – mobilidade urbana/segurança;
- II – transporte público;
- III – educação;
- IV – saúde;
- V – proteção à pessoa com deficiência;
- VI – proteção aos animais domésticos e ao meio ambiente;
- VII – informação e comunicação social;
- VIII – limpeza pública;
- IX – serviço de obras;
- X – cultura;
- XI – esporte;
- XII – câmara municipal;
- XIII – representante de associação de bairro;
- XIV – demais serviços públicos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.904



Lei Municipal nº 4.904 de 14 de novembro de 2018 – continuação.

-2-

§ 1º A candidatura para membro do Conselho poderá ser efetuada por qualquer cidadão, com residência mínima de 4 (quatro) anos ininterruptos no Município de Guaratinguetá, que comprove ser usuário do serviço público pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

§ 2º Os membros do Conselho serão escolhidos em processo aberto ao público e, diferenciado por tipo de usuário a ser representado, sendo ao final, empossado pelo Chefe do Executivo, para um mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução, ainda que em outra categoria.

§ 3º Em sua ausência, o representante poderá ser substituído pelo candidato mais bem classificado no processo eleitoral que se faça presente à reunião.

§ 4º Seus membros não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.

§ 5º As deliberações com Conselho deverão ser tomadas em forma de resolução, por deliberação da maioria simples.

Art. 3º Compete ao CMUSP:

I – acompanhar a prestação dos serviços;

II – participar na avaliação dos serviços;

III – propor melhorias na prestação dos serviços;

IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V – elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias contados da constituição do Conselho.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente.

Art. 5º A primeira eleição será realizada pela Secretaria Municipal da Administração, em dia, hora e, local designados pelo Secretário, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.904



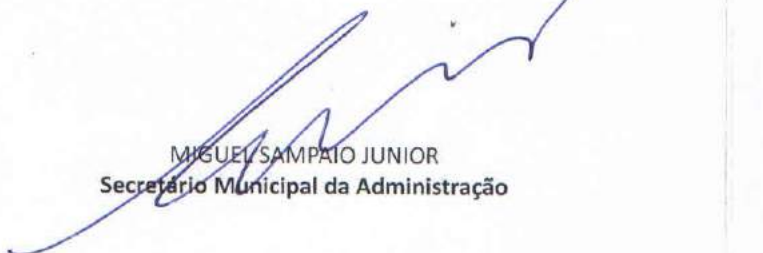
Lei Municipal nº 4.904 de 14 de novembro de 2018 – continuação.

-3-

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer adequações na composição e funcionamento do CMUSP, respeitadas as diretrizes desta Lei e, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, através de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.905



LEI MUNICIPAL Nº 4.905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.978, de 09 de novembro de 2007, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento e o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 3.978, de 09 de novembro de 2007.

Art. 2º O art. 13, da Lei Municipal nº 3.978/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 13 Os transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, reconhecidos como executores de ações privadas de coleta regulamentada, submetidos às diretrizes e à ação gestora do Poder Público Municipal, devem ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme regulamentação específica.” (NR)

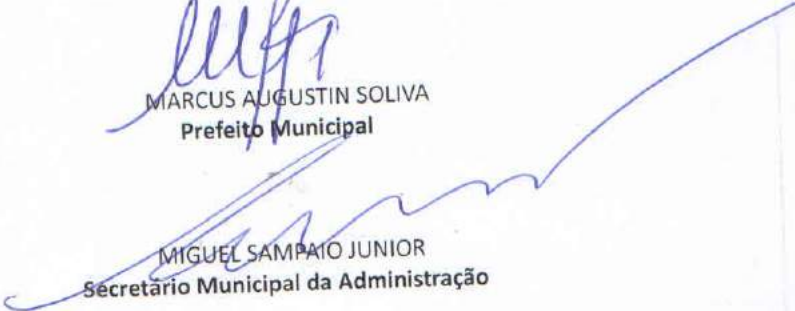
Art. 3º O art. 20, da Lei Municipal nº 3.978/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Fica criado o Núcleo Permanente de Gestão, responsável pela coordenação das ações integradas, previstas no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, integrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, ou dos órgãos e entidades que os sucederem.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.906



LEI MUNICIPAL Nº 4.906, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por venda, ao Senhor Benedito de Campos Dias, uma área de terra, não edificada, de 20,15 m², localizada aos fundos do prédio nº 71, da Rua Visconde do Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, ao Senhor Benedito de Campos Dias, portador do RG nº 16.143.393-5 e, inscrito no CPF sob nº 045.871.268-02, um imóvel classificado como dominical, que pertence ao patrimônio público municipal, localizado aos fundos do prédio nº 71, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O prédio número 71, a que se refere este artigo, pertence ao Senhor Benedito de Campos Dias.

Art. 2º O imóvel a ser alienado pelo Executivo Municipal possui uma área de 20,15 m², foi desmembrado do constante da matrícula nº 43.134, do Cartório de Registro de Imóvel de Guaratinguetá.

Art. 3º Por força de edificação e reforma, realizadas há mais de dezesseis anos, o proprietário do imóvel nº 71, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 101.547-2018, construiu em parte do terreno do domínio público municipal, correspondente a 20,15 m², um prédio comercial.

Art. 4º O imóvel municipal, que parcialmente tornou-se ocupado pela construção particular, enquadra-se na espécie de bem dominical, portanto, suscetível de alienação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º O imóvel ocupado tem a seguinte descrição: "área urbana encravada, situada nesta comarca de Guaratinguetá, no bairro centro com área de 20,15 m², tem seu ponto de partida no Ponto 4 (P4), que fica no cruzamento dos alinhamentos dos fundos dos imóveis da Rua Visconde do Rio Branco, entre os imóveis nº 65 e 71. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 2,40 m, confrontado com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 3 (P3). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°08'20" e segue em linha reta numa distância de 9,66 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 5 (P5). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 91°34'37" e segue em linha reta numa distância de 2,10 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 6 (P6). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 88°21'46" e segue em linha reta numa distância de 9,59 m, confrontando com imóvel nº 71 de propriedade de Benedito de Campos Dias, até encontrar o Ponto 4 (P4), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 20,15 m²."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.906



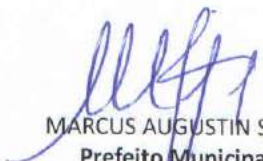
Lei Municipal nº 4.906, de 19 de novembro de 2018 – continuação.


-2-

Art. 6º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 5º, desta Lei, da classe dos bens dominicais, a fim de viabilizar a sua alienação, por venda, ao senhor Benedito de Campos Dias, pelo valor calculado no laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 101.547-2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.907



LEI MUNICIPAL Nº 4.907, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por venda, ao Senhor Marcelo Mazur Lopes, uma área de terra, não edificada, de 22,62 m², localizada aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, ao Marcelo Mazur Lopes, portador do RG nº 27.127.302-1 e, inscrito no CPF sob nº 269.042.778-82, um imóvel classificado como dominical, que pertence ao patrimônio público municipal, localizado aos fundos do prédio nº 65, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O prédio número 65, a que se refere este artigo, pertence ao Senhor Marcelo Mazur Lopes.

Art. 2º O imóvel a ser alienado pelo Executivo Municipal possui uma área de 22,62 m², foi desmembrado do constante da matrícula nº 43.134, do Cartório de Registro de Imóvel de Guaratinguetá.

Art. 3º Por força de edificação e reforma, realizadas há mais de dezesseis anos, o proprietário do imóvel nº 65, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 101.547-2018, construiu em parte do terreno do domínio público municipal, correspondente a 20,15 m², um prédio comercial.

Art. 4º O imóvel municipal, que parcialmente tornou-se ocupado pela construção particular, enquadra-se na espécie de bem dominical, portanto, suscetível de alienação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º O imóvel ocupado tem a seguinte descrição: "área urbana encravada, situada nesta comarca de Guaratinguetá, no bairro centro com área de 22,62 m², tem seu ponto de partida no Ponto 1 (P1), que fica no cruzamento dos alinhamentos dos fundos dos imóveis da Rua Visconde do Rio Branco, entre os imóveis nº 55 e 65. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 2,24 m, confrontando com imóvel nº 55, até encontrar o Ponto 2 (P2). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 88°28'4" e segue em linha reta numa distância de 10,40 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 3 (P3). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 89°51'40" e segue em linha reta numa distância de 2,09 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 4 (P4). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 90°12'40" e segue em linha reta numa distância de 10,49 m, confrontando com imóvel nº 65, de propriedade de Marcelo Mazur Lopes, até encontrar o Ponto 1 (P1), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 22,62 m²."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.907




Lei Municipal nº 4.907, de 19 de novembro de 2018 – continuação.

-2-

Art. 6º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 5º, desta Lei, da classe dos bens dominicais, a fim de viabilizar a sua alienação, por venda, ao senhor Marcelo Mazur Lopes, pelo valor calculado no laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 101.547-2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.908



LEI MUNICIPAL Nº 4.908, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, uma área de terra, não edificada, de 21,93 m², localizada aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, portador do RG nº 21.260.280 e, inscrito no CPF sob nº 171.109.368-80, um imóvel classificado como dominical, que pertence ao patrimônio público municipal, localizado aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O prédio número 77, a que se refere este artigo, pertence ao Senhor Mauro César Cornélio.

Art. 2º O imóvel a ser alienado pelo Executivo Municipal possui uma área de 21,93 m², foi desmembrado do constante da matrícula nº 43.134, do Cartório de Registro de Imóvel de Guaratinguetá.

Art. 3º Por força de edificação e reforma, realizadas há mais de dezesseis anos, o proprietário do imóvel nº 77, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 101.547-2018, construiu em parte do terreno do domínio público municipal, correspondente a 21,93 m², um prédio comercial.

Art. 4º O imóvel municipal, que parcialmente tornou-se ocupado pela construção particular, enquadra-se na espécie de bem dominical, portanto, suscetível de alienação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º O imóvel ocupado tem a seguinte descrição: "área urbana encravada, situada nesta comarca de Guaratinguetá, no bairro centro com área de 21,93 m², tem seu ponto de partida no Ponto 6 (P6), que fica no cruzamento dos alinhamentos dos fundos dos imóveis da Rua Visconde do Rio Branco, entre os imóveis nº 71 e 77. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 2,10 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 5 (P5). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 88°25'23" e segue em linha reta numa distância de 8,66 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 7 (P7). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 49°39'54" e segue em linha reta numa distância de 2,75 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 8 (P8). Desse ponto deflete a direita com ângulo 40°34'29" e segue em linha reta numa distância de 2,07 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 9 (P9). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 139°25'31" e segue em linha reta numa distância de 2,74 m, confrontando com o imóvel nº 77 de propriedade Mauro César Cornélio, até encontrar o Ponto 10(P10). Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 49°43'32" e segue em linha reta numa distância de 8,73 m, confrontando com o imóvel nº 77, de propriedade de Mauro César Cornélio, até encontrar o Ponto 6 (P6), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 21,93 m²."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.908




Lei Municipal nº 4.908, de 19 de novembro de 2018 – continuação.


-2-

Art. 6º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 5º, desta Lei, da classe dos bens dominicais, a fim de viabilizar a sua alienação, por venda, ao senhor Mauro César Cornélio, pelo valor calculado no laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 101.547-2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.909



LEI MUNICIPAL Nº 4.909, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto Vale Educação, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **Instituto Vale Educação, Entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro – FACIC**, com sede na Rua dos Andradas, nº 1039, Vila Brasil, na cidade de Cruzeiro, inscrita junto ao CNPJ sob nº 07.747.668/000146.

Art. 2º Constitui objeto do referido Convênio, o oferecimento de bolsas de estudo, pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro, no valor de 70% (setenta por cento) da mensalidade, exclusivamente para os Cursos de Ciências Contábeis e, Engenharia de Produção, a todos os servidores públicos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Este Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, encaminhará à Câmara Municipal de Guaratinguetá, cópia do Convênio, após assinado, para ciência, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Lei 4.910



LEI MUNICIPAL Nº 4.910, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a cessão de empregados públicos na condição que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a incluir, nos convênios celebrados com as instituições assistenciais da área da saúde, a cessão de empregados públicos municipais, mediante a compensação no plano de trabalho das respectivas remunerações, expressamente demonstrada nas prestações de contas mensais, nas condições e na forma estabelecida no instrumento.

Parágrafo único. A cessão a que se refere este artigo dependerá da anuência expressa dos respectivos empregados públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Portaria 11.268



PORTARIA Nº 11.268 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal da Educação da Portaria nº 11.187 de 16 de julho de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 11.187, de 16 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte composição da Sociedade Civil:

Representantes da Sociedade Civil


Titular: Luzia Aparecida dos Santos Sodré – RG.: 3.998.815-6

Titular: Mércia Severina Vasques da Silva – RG.: 15.856.889-8

Titular: Luciane Maria Molina Barbosa – RG.: 29.962.805 - X

Suplente: Lucia Helena de Souza Molina Barbosa – RG.: 10.666.398-7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROTOCOLO: 4458/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-864-000054-1-0

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DETALHE: ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4271/2018A

DATA: 10/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000088-1-8

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE RESSONÂNCIA

DEFERIDO: EM 31/07/2018

PROTOCOLO: 4271/2018

DATA: 10/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000087-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-861-000086-1-3

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA

DEFERIDO: EM 31/07/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4269/2018

DATA: 06/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000083-1-1

CEVS (equipamento): 351840401-861-000085-1-6

CEVS (equipamento): 351840401-861-000084-1-9

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA

DEFERIDO: EM 10/07/2018

PROTOCOLO: 4265/2018

DATA: 06/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000090-1-6

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

DEFERIDO: 10/07/2018

PROTOCOLO: 4253/2018

DATA: 05/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000853-1-6

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. QUINZE DE NOVEMBRO

Nº 83

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: CLÍNICA/ UNIDADE AMBULATORIAL TIPO 1

DEFERIDO: 10/07/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4248/2018

DATA: 05/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000092-1-0

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº 194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

DEFERIDO: EM 07/08/2018

PROTOCOLO: 4252/2018

DATA: 05/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000097-1-7

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: FARMÁCIA HOSPITALAR

DEFERIDO: EM 07/08/2018

PROTOCOLO: 4270/2018

DATA: 06/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000018-1-3

CEVS (equipamento): 351840401-861-000012-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-861-000011-1-2

CEVS (equipamento): 351840401-861-000009-1-4

CEVS (equipamento): 351840401-861-000007-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-861-000008-1-7

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: HOSPITAL GERAL

DEFERIDO: EM 31/07/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4249/2018

DATA: 05/04/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000015-1-1

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R: RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: AGÊNCIA TRANSFUCIONAL

DEFERIDO: 31/07/2018

PROTOCOLO: 4423/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000095-1-2

INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO

ENDEREÇO: R. DOMINGOS LEME

Nº77

BAIRRO: SANTA RITA

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

DEFERIDO: EM 09/08/2018

PROTOCOLO: 4428/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000099-1-1

INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO

ENDEREÇO: R. DOMINGOS LEME

Nº77

BAIRRO: SANTA RITA

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: FARMÁCIA HOSPITALAR

DEFERIDO: 09/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO:4427/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000098-1-4

INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO

ENDEREÇO: R. DOMINGOS LEME

Nº77

BAIRRO: SANTA RITA

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

DEFERIDO: 09/08/2018

PROTOCOLO: 3956/2018

DATA: 10/05/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-472-000356-1-0

INTERESSADO: ROSIMEIRE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS

ENDEREÇO: R. CONSELHEIRO DANTAS

Nº114

BAIRRO: SÃO GONÇALO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DEFERIDO: 14/08/2018

PROTOCOLO: 3714/2018

DATA: 26/03/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-472-000353-1-9

INTERESSADO: M. B. RESENDE CARDOSO- ME

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA

Nº1457

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DEFERIDO: 14/08/2018

PROTOCOLO: 2099/2017

DATA: 05/10/2017

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000901-1-5

INTERESSADO: YURI TOLEDO KUWAHARA- ME

ENDEREÇO: RUA JACQUES FELIX

Nº279

BAIRRO: SÃO GONÇALO

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

DEFERIDO: 14/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4343/2018

DATA: 16/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-869-000030-1-8

INTERESSADO: SIMONE CORUMBÁ CARNEIRO MURAD- M.E

ENDEREÇO: RUA AIMORÉS

Nº571 Compl: SALA 02

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

DEFERIDO: 14/08/2018

PROTOCOLO: 0942/2014

DATA: 02/06/2014

CEVS (estabelecimento): 351840401-471-000327-1-9

INTERESSADO: CELIA APARECIDA MORAIS MACEDO

ENDEREÇO: R. MANAUS

Nº168

BAIRRO: CLUBE DOS 500

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

DEFERIDO: EM 15/08/2018

PROTOCOLO: 4499/2018

DATA: 08/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000103-1-6

INTERESSADO: OPHTALMO CENTER CRUZEIRO LTDA- EPP

ENDEREÇO: R. DULCE SELLES VIEIRA

Nº91

BAIRRO: CHACARA SELLES

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: HOSPITAL DIA

DEFERIDO: 15/08/2018

PROTOCOLO: 4403/2018

DATA: 24/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000904-1-7

INTERESSADO: A. W. O. CARTIER-ME

ENDEREÇO: R. FREI GALVÃO

Nº108 Compl: SALA 01

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

DEFERIDO: 15/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4391/2018

DATA: 20/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000196-1-5

INTERESSADO: LUCIANE RAMOS DA SILVA

ENDEREÇO: AV. PEDRO DE TOLEDO

Nº291

BAIRRO: VILA PARAÍBA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

DEFERIDO: 16/08/2018

PROTOCOLO: 4219/2018

DATA: 03/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-109-000206-1-3

INTERESSADO: LILIAN MARIA DOA SANTOS

ENDEREÇO: R. EXPEDICIONÁRIO CARLOS JOSÉ DE GODOY

Nº120

BAIRRO: JARDIM DO VALE

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DEFERIDO: EM 23/08/2018

PROTOCOLO: 4404/2018

DATA: 24/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000948-1-1

INTERESSADO: RAQUEL DA SILVA REIS

ENDEREÇO: RUA GUARANIS

Nº 471

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

DEFERIDO: 23/08/2018

PROTOCOLO: 3715/2018

DATA: 26/03/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-472-000352-1-1

INTERESSADO: RAÍZES DO VALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV. MINISTRO URBANO MARCONDES

Nº 83

BAIRRO: VILA PARAÍBA

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

DEFERIDO: 24/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4486/2018

DATA: 07/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-471-000387-1-7

INTERESSADO: LOJAS UNIÃO 1 Á 99 LTDA

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA

Nº1189 Compl: LJ
4/5/8C/9/10/11

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

DEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO:4548/2018

DATA: 14/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000952-1-4

INTERESSADO: ERIC DE OLIVEIRA LIMA

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA

Nº765

BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

DEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO: 4199/2018

DATA: 27/06/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-869-000031-1-5

INTERESSADO: ANA CRISTINA VIANNA DUARTE ANDRADE QUEIROZ

ENDEREÇO: RUA AIMORÉS

Nº571 Compl:SALA 03

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ACUPUNTURA

DEFERIDO: EM 28/08/2018

PROTOCOLO: 4440/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000064-1-6

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO

NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

DEFERIDO: EM 01/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4440/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000064-1-6

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4448/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000101-1-1

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4450/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000563-1-6

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

DETALHE: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4461/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000013-1-7

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

DEFERIDO: EM 01/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4442/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000564-1-3

CEVS (equipamento): 351840401-863-000565-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-863-000566-1-8

CEVS (equipamento): 351840401-863-000567-1-5

CEVS (equipamento): 351840401-863-000568-1-2

CEVS (equipamento): 351840401-863-000569-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-863-000570-1-0

CEVS (equipamento): 351840401-863-000571-1-8

CEVS (equipamento): 351840401-863-000572-1-5

CEVS (equipamento): 351840401-863-000784-1-7

CEVS (equipamento): 351840401-861-0000573-1-2

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO N°S/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

DETALHE: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4466/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000060-1-7

CEVS (equipamento): 351840401-861-000061-1-4

CEVS (equipamento): 351840401-861-000062-1-1

CEVS (equipamento): 351840401-861-000063-1-9

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO N°S/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: HOSPITAL GERAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4434/2018

DATA: 30/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-872-000009-1-4

INTERESSADO: GRUPO DE FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO

ENDEREÇO: R. ÁLVARES CABRAL Nº381

BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

DETALHE: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

DEFERIDO: 01/08/2018

PROTOCOLO: 4433/2018

DATA: 30/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-872-000001-1-6

INTERESSADO: GRUPO DE FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO

ENDEREÇO: R. ÁLVARES CABRAL Nº381

BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

DETALHE: HOSPITAL DIA

DEFERIDO: 01/08/2018

PROTOCOLO: 4455/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000292-1-1

INTERESSADO: SEBASTIÃO CÉSAR SIGAUD FERRAZ

ENDEREÇO: R. SÃO FRANCISCO Nº114

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

DEFERIDO: 02/08/2018

PROTOCOLO: 4381/2018

DATA: 19/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000034-1-7

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: 19/07/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO:4251/2018

DATA: 05/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000089-1-5

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR- EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

DETALHE: SERVIÇO DE DIÁLISE

DEFERIDO: 01/08/2018

PROTOCOLO:4606/2018

DATA: 21/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000256-1-5

INTERESSADO: PAULO ROBERTO CAMARGO COELHO

ENDEREÇO: R. JOAQUIM MIGUEL Nº 20

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

DEFERIDO: EM 24/08/2018

PROTOCOLO: 4605/2018

DATA: 21/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000141-1-7

INTERESSADO: SEBASTIANA PEREIRA LEITE LANCHONETE- ME

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JOÃO GALVÃO Nº135

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

DEFERIDO: EM 24/08/2018

PROTOCOLO: 4637/2018

DATA: 27/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000036-1-1

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA XAVANTES Nº1880

BAIRRO: JARDIM AEROPORTO

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: 27/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4654/2018

DATA: 27/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000006-1-2

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: R. JOSÉ GARCIA DOS P. FILHO Nº145

BAIRRO: PARQUE SANTA CLARA

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: 27/08/2018

PROTOCOLO: 4648/2018

DATA: 21/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000004-1-8

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: RUA ROQUE DO AMARAL SANTOS Nº 358

BAIRRO: VILA DOS COMERCCIÁROS

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4658/2018

DATA: 27/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000037-1-9

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: ESTRADA DO PESSEGUEIRO Nº S/N

BAIRRO: ROCINHA

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4661/2018

DATA: 21/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000007-1-0

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: RODOVIA PAULO VIRGÍNIO Nº5200

BAIRRO: ENGENHO D'ÁGUA

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: 27/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4664/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000040-1-4

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA CINCO

Nº120

BAIRRO: JOÃO DANIEL

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4640/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000039-1-3

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL DOS LEMES

Nº S/N

BAIRRO: LEMES

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4643/2018

DATA: 21/07/2008

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000010-1-5

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA SEIS

Nº 50

BAIRRO: MONTES VERDES

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4646/2018

DATA: 21/07/2008

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000008-1-7

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA ÁUREA

Nº 73

BAIRRO: VILA OFÉLIA

ATIVIDADE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

CANCELADOS:

PROTOCOLO: 2010/2017

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000895-0-8

INTERESSADO: MIRELLA FABBRINI BUENO DE PAULA

ENDEREÇO: R. ALEXANDRE FLEMING N°415

BAIRRO: JARDIM ÍCARO

ATIVIDADE: LANCHONETE , CASAS DE CHÁ , DE SUCOS E SIMILARES

INDEFERIDO: 02/08/2018

PROTOCOLO:1615/16

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000849-0-53

INTERESSADO: OLIVEIRA & BORTOLASSE LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA N°1189 Compl: LOJA22

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: LANCHONETE ,CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES

INDEFERIDO: 30/05/2018

PROTOCOLO:4500/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000537-1-6

INTERESSADO: MARCELO GONÇALVES MALTA

ENDEREÇO:AV. PEDRO DE TOLEDO N° 305

BAIRRO: VILA PARAÍBA

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

DEFERIDO: 16/08/2018

PROTOCOLO:4399/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-562-000028-0-1

INTERESSADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA DIAS ME

ENDEREÇO: R. MONSENHOR FILIPPO N°50

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

INDEFERIDO: 16/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO:0228/17

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000870-0-9

INTERESSADO: WILSON BARCELOS DE PAULA JÚNIOR

ENDEREÇO: AV. J.K DE OLIVEIRA Nº765

BAIRRO: CAMPO DO GALVÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE CASAS DE CHÁ DE SUCOS E SIMILARES

INDEFERIDO: 10/08/2018

PROTOCOLO:0249/15

CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000202-0-6

INTERESSADO: ROMUALDO AUGUSTO TOSTA MARTINS

ENDEREÇO: DULCE SELLES VIEIRA Nº 151 Compl: SALA 6

BAIRRO: CHÁCARA SELLES

ATIVIDADE: PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

INDEFERIDO: 10/08/2018

PROTOCOLO:2047/12C

CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000132-1-8

INTERESSADO: VANESSA CRISTINA CLARA NOGUEIRA

ENDEREÇO: AV. MINISTRO SALGADO FILHO Nº33

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

DEFERIDO: 10/08/2018

PROTOCOLO: 4523/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-471-000269-1-3

INTERESSADO: F. D. PEREIRA MERCEARIA- ME

ENDEREÇO: R. TENENTE ANDRELINO CORNETTI Nº477

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

DEFERIDO: 15/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO:0068/17C

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000869-1-6

INTERESSADO: VALDEVINO FERREIRA SILVA APARECIDA-ME

ENDEREÇO: R. MONSENHOR FILLIPO Nº50

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ E SUCOS SIMILARES

DEFERIDO: 15/08/2018

PROTOCOLO: 2009/11

CEVS (estabelecimento): 351840401-750-000004-1-8

INTERESSADO: DANIEL AUGUSTO PALLU MARQUES

ENDEREÇO: R. DR. JOSÉ MORAES A. SILVA Nº131

BAIRRO: PARQUE DO SOL

ATIVIDADE: VETERINÁRIAS

DEFERIDO: 21/08/2018

PROTOCOLO: 1642/12C

CEVS (estabelecimento): 351840401-471-000288-1-9

INTERESSADO: DIA LEÃO COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA Nº1236

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

DEFERIDO: 21/08/2018

PROTOCOLO:1483/16C

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000848-1-6

INTERESSADO: MARIA ANTONIA ROSA RESTAURANTE -ME

ENDEREÇO: R. RAUL POMPEIA Nº402 Compl:BLOCO C

BAIRRO: VILA BELA

ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES

DEFERIDO: 24/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 0504/12C

CEVS (estabelecimento): 351840401-472-000250-1-1

INTERESSADO: RENATO S. RESENDE GAS

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA N° 1781

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO: 3560/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000924-0-1

INTERESSADO: PH DE ABREU BAR E RESTAURANTE

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS N°79

BAIRRO: NOVA GUARÁ

ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES

INDEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO:0072/14

CEVS (estabelecimento): 351840401-562-000034-0-9

INTERESSADO: LEOPOLDO PEREIRA NETO ME

ENDEREÇO: ROD. ARISTEU VEIRA VILELA N° 182

BAIRRO: VILA REGINA

ATIVIDADE: CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

INDEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO:1347/08C

CEVS (estabelecimento): 351840401-521-000297-1-8

INTERESSADO: TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BASF N°4004

BAIRRO: ENGENHEIRO NEIVA

ATIVIDADE: ARMAZÉNS GERAIS- EMISSÃO DE WARRANTS

DEFERIDO: 29/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 1877/13

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000720-0-1

INTERESSADO: DANIELA CARELLI REIS CAVALCA

ENDEREÇO: RUA GUARANIS N° 471

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM
SERVIR BEBIDAS

INDEFERIDO: 21/08/2018

PROTOCOLO: 2063/2017

CEVS (estabelecimento): 351840401-562-000047-0-7

INTERESSADO: EMILIANE CUNHA DO AMARAL BASTOS

ENDEREÇO: RUA ALFONSO GIANNICO N°350

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: CANTINA- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

INDEFERIDO: 24/08/2018

PROTOCOLO: 1705/2017

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000152-0-2

INTERESSADO: NESTOR SILVA PINTO MEI

ENDEREÇO: PRAÇA ROTARY N° 55 Compl: BOX 9

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

INDEFERIDO: 23/08/2018

PROTOCOLO: 1468/13

CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000196-0-7

INTERESSADO: TIAGO DE CAMPOS COSENZA EPP

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO N° 83

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: FISIOTERAPIA

DEFERIDO: 15/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

ALTERAÇÃO CADASTRAL:

PROTOCOLO:2832/2017 DATA: 04/12/2017

CEVS (estabelecimento): 351840401-862-000003-1-0

INTERESSADO: CLINICA MEDICA VALE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. CAETANO DE CAMPOS Nº201

BAIRRO: CENTRO

ALTERAÇÃO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO: 01/08/2018

PROTOCOLO:00836/2015 DATA: 27/03/2015

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000002-1-3

INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO

ENDEREÇO: R. DOMINGOS LEMES Nº77

BAIRRO: SANTA RITA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE DADOS CADASTRAIS

DEFERIDO: EM 09/08/2018

PROTOCOLO:3760/2018 DATA: 09/04/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000086-1-3

INTERESSADO: DROGARIA UCHOAS GUARATINGUETÁ LTDA EPP

ENDEREÇO: R. RAUL POMPEIA Nº136

BAIRRO: VILA BELA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO: 14/08/2018

PROTOCOLO:4393/2018 DATA: 23/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000136-1-7

INTERESSADO: PROVLAVOR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA Nº1362

BAIRRO: PEDREGULHO

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO: EM 23/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO:4363/2018

DATA: 17/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-561-000877-1-8

INTERESSADO: ELAINE CRISTINA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO: R. ANTÔNIO LORIGGIO

Nº 07

BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO III

ALTERAÇÃO: DE ENDEREÇO

DEFERIDO: 23/08/018

PROTOCOLO: 4655/2018 E 4653/2018

DATA: 27/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000006-1-2

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: R. JOSÉ GARCIA DOS P. FILHO

Nº145

BAIRRO: PARQUE SANTA CLARA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: 27/08/2018

PROTOCOLO: 4647/2018 E 4649/2018

DATA: 21/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000004-1-8

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: RUA ROQUE DO AMARAL SANTOS

Nº 358

BAIRRO: VILA DOS COMERCCIÁROS

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4656/2018 E 4657/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000037-1-9

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: ESTRADA DO PESSEGUEIRO

Nº S/N

BAIRRO: ROCINHA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4660/2018 E 4659/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000007-1-0

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ

ENDEREÇO: RODOVIA PAULO VIRGÍNIO Nº5200

BAIRRO: ENGENHO D'ÁGUA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: 27/08/2018

PROTOCOLO: 4662/2018 E 4663/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000040-1-4

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA CINCO Nº120

BAIRRO: JOÃO DANIEL

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4638/2018 e 4639/2018

DATA: 27/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000039-1-3

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL DOS LEMES Nº S/N

BAIRRO: LEMES

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4641/2018 E 4642/2018

DATA: 21/07/2008

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000010-1-5

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA SEIS Nº 50

BAIRRO: MONTES VERDES

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4644/2018 E 4645/2018

DATA: 21/07/2008

CEVS (estabelecimento): 351840401-360-000008-1-7

INTERESSADO: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATÁ.

ENDEREÇO: RUA ÁUREA

Nº 73

BAIRRO: VILA OFÉLIA

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA

DEFERIDO: EM 27/08/2018

PROTOCOLO: 4460/2018 E 4459/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000013-1-7

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO

NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 02/08/2018

PROTOCOLO: 4458/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-864-000054-1-0

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO

NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

DETALHE: ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

ALTERAÇÃO: RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4470/2018

DATA: 03/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000014-1-4

INTERESSADO: IR. SR. DOS PASSOS STA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: R. RANGEL PESTANA

Nº194

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO: EM 07/08/2018

PROTOCOLO: 4438/2018 e 4439/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000064-1-6

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO

NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E
RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4447/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-865-000101-1-1

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO

NºS/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

ALTERAÇÃO: RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12517-040 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3133-7060 / 3133-4272 / 3132-5012 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO: 4449/2018

DATA: 31/07/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000563-1-6

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO N°S/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

DETALHE: CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

ALTERAÇÃO: RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4441/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-863-000564-1-3

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO N°S/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

ALTERAÇÃO: RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018

PROTOCOLO: 4464/2018 e 4463/2018

DATA: 01/08/2018

CEVS (estabelecimento): 351840401-861-000060-1-7

INTERESSADO: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO ADHEMAR LYRIO N°S/N

BAIRRO: PEDREGULHO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-
SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

DETALHE: HOSPITAL GERAL

ALTERAÇÃO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E
RESPONSABILIDADE LEGAL

DEFERIDO: EM 01/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:133/2018 DATA:06/06/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR:VANESSA CC DE LIMA ME
DEFESA: DEFERIDO EM 27/07/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:134/2018 DATA:25/06/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR: LENERGIE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
INDEFERIDO: EM 02/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:139/2018 DATA:16/06/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR: NSA FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA
DEFESA:DEFERIDO EM 02/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:108/2018 DATA:15/01/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:
INFRATOR:J. J BASSO E CIA LTDA ME
DEFESA:DEFERIDO EM 06/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:379/2018 DATA:07/08/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR:CÉSAR DE LIMA
DEFESA:DEFREIDO EM 07/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:107/2018 DATA:15/01/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR:J.J. BASSO E CIA LTDA ME
DEFESA:DEFERIDO EM 06/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:107/2018 DATA:15/01/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:
INFRATOR:J. J. BASSO E CIA LTDA ME
DEFESA:DEFERIDO EM:06/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:110/2018 DATA:19/01/2018

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:ANDREZA MARA PEREIRA DE SOUZA

DEFESA:DEFERIDO EM 07/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:0353/2018 DATA:19/06/2017

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:DROGARIA SÃO PAULO S/A

DEFESA:DEFERIDO EM 10/08/2015

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:155/2018 DATA:20/04/2018

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:MARFRIG GLOBAL FOODS S/A

DEFESA:DEFERIDO EM 210/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:111/2015 DATA:27/08/2015

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:NS PINTO E SILVA FÁRMACIA LTDA ME

DEFESA:10/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:007/17 DATA:02/12/2017

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:CRISTINA MAGALHÃES CÉSAR

DEFESA:10/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:0375/2018 DATA:25/06/2018

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:DROGARIA SÃO PAULO

DEFESA:10/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:1510/14 DATA:28/08/2014

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:

INFRATOR:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DEFESA:INDEFERIDO EM 19/12/2017



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:1015/16 DATA:06/01/2016
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: DATA:
INFRATOR:DANIELA CARELLI REIS CAVALCA
DEFESA:DEFERIDO EM 10/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:132/2018 DATA:20/05/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:117/2018 DATA:20/05/2018
INFRATOR: EDVLADO JOSÉ DE ALMEIDA
DEFESA:DEFERIDO EM 14/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:127/2018 DATA:28/03/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:----- DATA:-----
INFRATOR: VANESSA C. C. DE LIMA EIRELI ME
DEFESA:DEFERIDO EM 16/08/201840

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:137/2018 DATA:13/07/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:124/2018 DATA:13/07/2018
INFRATOR: SUPERMERCADO LEÃO
DEFESA:DEFERIDO EM 16/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:140/2018 DATA:28/07/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:0474/2018 DATA:24/08/2018
INFRATOR: ÓTICA MÓVEL
DEFESA:DEFERIDO EM 24/08/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº:141/2018 DATA:28/07/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº:0473/2018 DATA:24/08/2018
INFRATOR: DANILO ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR
DEFESA:DEFERIDO EM 24/08/2018



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 21 de novembro de 2018 - Edição Online nº 3129

Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRAZO:

PROTOCOLO: 2279-16 DATA: 17/11/2016
INTERESSADO: CARLA L. Z. PINHEIRO LOPES-ME
DEFERIDO: 201/08/2018

PROTOCOLO: 156/2018 DATA: 08/08/2018
INTERESSADO: ELAINE DE OLIVEIRA GÁS
DEFERIDO: 23/08/2018

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO: 4966/2018 DATA: 15/10/2018
CEVS (estabelecimento): 351840401-477-000030-1-8
INTERESSADO: CARMEN LÚCIA V. COSENDEY - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 459
BAIRRO: VILA PARAÍBA
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM
MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
AUTORIZAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO
ISOTRETINOÍNA, QUE SÃO A BASE DA SUBSTANCIA DA LISTA C2 (RETINÓIDES)
CONSTANTE DA PORTARIA Nº344/98.
DEFERIDO: EM 15/10/2018